



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF MAKELSON ARRUDA DA ROCHA LIMA

**O EMPREGO DO APOIO DE FOGO DAS METRALHADORAS ORGÂNICAS
DO BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO NAS OPERAÇÕES DE
APOIO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS.**

**Rio de Janeiro
2017**



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF MAKELSON ARRUDA DA ROCHA LIMA

**O EMPREGO DO APOIO DE FOGO DAS METRALHADORAS ORGÂNICAS DO
BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO NAS OPERAÇÕES DE APOIO AOS
ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS.**

Trabalho acadêmico apresentado à
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais,
como requisito para a especialização
em Ciências Militares com ênfase em
Gestão Organizacional.

**Rio de Janeiro
2017**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DESMii
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(EsAO/1919)**

DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Autor: **Cap Inf MAKELSON ARRUDA DA ROCHA LIMA**

Título: **O EMPREGO DO APOIO DE FOGO DAS METRALHADORAS
ORGÂNICAS DO BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO NAS
OPERAÇÕES DE APOIO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS.**

Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase em Gestão Operacional, pós-graduação universitária lato sensu.

APROVADO EM _____ / _____ / _____ CONCEITO:

BANCA EXAMINADORA

Membro	Menção Atribuída
_____ Antonio Hervé Braga Júnior – Ten Cel Cmt Curso e Presidente da Comissão	
_____ Filipe Machado Carolino- Cap 1º Membro	
_____ Thiago Fernandes Flor- Cap 2º Membro e Orientador	

MAKELSON ARRUDA DA ROCHA LIMA – Cap
 Aluno

O EMPREGO DO APOIO DE FOGO DAS METRALHADORAS ORGÂNICAS DO BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO NAS OPERAÇÕES DE APOIO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS.

Makelson Arruda da Rocha Lima
Thiago Fernandes Flor

RESUMO

O Exército Brasileiro realiza várias operações de apoio a órgãos governamentais, especialmente nos últimos anos, onde o número dessas operações aumentou significativamente. Nesse contexto, os batalhões de infantaria mecanizados são empregados para realizar tais operações apoiadas por seu poder de fogo orgânico, mais especificamente as metralhadoras MAG 7.62mm e Browning .50, que por causa de seus altos poderes de letalidade podem causar danos colaterais, pondo em risco o sucesso da operação. Assim, este estudo busca identificar os fatores que atuam como limitadores ao uso dessas metralhadoras, as possibilidades de emprego das mesmas e, finalmente, levantar uma sugestão eficiente de emprego, de modo que esses riscos sejam reduzidos.

Palavras-chave: Apoio aos órgãos governamentais, infantaria mecanizada, metralhadoras, apoio de fogo

RESUMEN

El Ejército Brasileño realiza diversas operaciones de apoyo a los órganos gubernamentales, sobre todo en los últimos años, en que el número de ese tipo de operación ha aumentado significativamente. En ese contexto, los batallones de infantería mecanizados son empleados para cumplir tales operaciones apoyados por su poder de fuego orgánico, más específicamente las ametralladoras MAG 7.62mm y la Browning .50, que debido a sus altos poderes de letalidad pueden ocasionar daños colaterales que pongan En riesgo el propio éxito de la operación. Así, se busca en ese estudio identificar los factores que actúan como limitadores del empleo de esas ametralladoras, las posibilidades de empleo de las mismas, y por fin, plantear una sugerencia eficiente de empleo, a fin de que esos riesgos sean reducidos

Palabras-clave: Apoyo a los órganos gubernamentales, infantería mecanizada, ametralladoras, apoyo de fuego.

1 INTRODUÇÃO

Até o final do século XX o emprego do Exército Brasileiro (EB) era focado principalmente em ações que evidenciavam a vertente “defesa da pátria”, ou seja, em operações de caráter militarmente convencional. A Constituição Brasileira de 1988, que acrescentou a Garantia da Lei e da Ordem (GLO) como missão constitucional das Forças Armadas (FFAA) e as posteriores normatizações com a Lei Complementar 97/99 e o Decreto nº 3897/2001 fizeram com que as FFAA fossem empregadas cada vez mais em operações de GLO.

Por iniciativa dos poderes constituídos, o EB passou a participar cada vez mais de ações de GLO, especialmente após o início do século XXI, no qual a participação das FFAA em Operações nas comunidades do Alemão, Maré e em Grandes Eventos como Jornada Mundial da Juventude, Copa das Confederações, Copa do mundo de 2014, Jogos Olímpicos 2016; e as constantes atuações nos diversos Estados brasileiros para restabelecer a ordem após distúrbios na Segurança Pública colocaram os militares diante de novos desafios.

Com o passar das missões ficou evidente que a forma de adestramento e as doutrinas de emprego da Força deveriam atualizar-se à nova forma de atuação. Afinal, nessas operações há em comum a ausência de um inimigo declarado que precisa ser destruído ou conquistado a qualquer custo. Entretanto, há a presença dos chamados Agentes Perturbadores da Ordem Pública (APOP), que são pessoas ou grupo de pessoas ou organizações cuja atuação comprometa a preservação da ordem pública ou a incolumidade das pessoas e do patrimônio e que por razões políticas, econômicas, religiosas ou sociais podem contrapor-se às forças militares e que precisam ser considerados no alcance do êxito das operações.

1.1 PROBLEMA

É cada vez mais constante no cenário brasileiro episódios de distúrbios no sistema de Segurança Pública. Cenários como esse, vêm repetindo-se com frequência cada vez maior, o que exige do poder político soluções de pronta resposta a fim de enfrentar tal situação. Com esse fim, as Forças Armadas e em especial o Exército Brasileiro, atuam constantemente em apoio aos Órgãos Governamentais no reforço à segurança pública.

Tais operações são genericamente chamadas de Operações de Apoio a

Órgãos Governamentais (AOG), dentre as quais se encontra a Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Nesse contexto, durante o cumprimento dessas missões, as frações dos Batalhões de Infantaria Mecanizados (BI Mec) se depararam com a inexistência de um inimigo formalmente declarado. Nessa situação, de acordo com Manfra 2011, uma série de limitações quanto ao uso da força são adotadas e, em decorrência disso, o armamento a ser empregado pela tropa deve adequar-se à real necessidade da situação que, de acordo com as regras de engajamento, normalmente prevê o uso da força de maneira progressiva e proporcional.

Dessa forma, surgem para os comandantes nos diversos níveis alguns questionamentos acerca da utilização plena do apoio de fogo proporcionado pelas metralhadoras, dentre eles podemos ressaltar:

Quais as possibilidades, limitações e sugestões para o eficiente emprego das metralhadoras orgânicas do Batalhão de Infantaria Mecanizado nas Operações de Apoio aos Órgãos Governamentais?

1.2 OBJETIVOS

A fim de identificar as possibilidades, limitações e sugestões de emprego das metralhadoras orgânicas de um BI Mec, o presente estudo pretende analisar sugestões de emprego das metralhadoras do BI Mec no contexto das operações de AOG.

Para viabilizar a consecução do objetivo geral de estudo, foram formulados os objetivos específicos, abaixo relacionados, que permitiram o encadeamento lógico do raciocínio descritivo apresentado neste estudo:

- a. Identificar a partir da opinião dos Cmt SU, as possibilidades de emprego das metralhadoras orgânicas do BI Mec em Op AOG;
- b. Identificar, a partir da opinião dos Cmt SU, as limitações de emprego das metralhadoras orgânicas do BI Mec em Op AOG;
- c. Formular sugestões de emprego das metralhadoras orgânicas do BI Mec em Op AOG;

1.3 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

O presente estudo se justifica pela necessidade de os comandantes das frações mecanizadas analisarem os diversos aspectos que envolvem a utilização de um apoio de fogo projetado inicialmente para o emprego convencional, mas que

devido às necessidades do país, vem sendo empregado constantemente nas Op AOG.

Aliado a isso, a velocidade de difusão das informações atingiu níveis extraordinários. Vídeos, imagens e notícias possuem alcance mundial, tendo em cada cidadão um vetor de disseminação. Dessa forma, a utilização judiciosa dos meios e a forma de empregá-los torna-se decisiva afim de que determinadas ações não venham a acarretar prejuízos à imagem da força ou comprometer significativamente o cumprimento da missão.

A modernização dos meios pelo qual passa as Forças Armadas Brasileiras impõe a utilização de equipamentos e armamentos cada vez mais sofisticados. Dessa forma, cabe aos comandantes de fração analisar seus meios disponíveis e a situação em que serão empregados, balanceando o emprego do apoio de fogo em situação de normalidade institucional e a manutenção do moral e grau de confiança da tropa no cumprimento da missão.

Diante disso, a resposta ao questionamento proposto neste estudo possibilitará aos comandantes nos diversos níveis terem uma visão mais clara das possibilidades de uso dos meios à sua disposição e sua relação com o cumprimento da missão sem que haja o comprometimento da imagem positiva da força.

Neste sentido, o presente artigo justifica-se por promover uma reflexão sobre um tema extremamente importante e fundamental para o sucesso em ações futuras da Força Terrestre.

2 METODOLOGIA

Para colher subsídios que permitissem elencar os fatores para uma possível solução do problema, esta pesquisa contemplou leitura analítica dos manuais técnicos do Exército Brasileiro, trabalhos acadêmicos relacionados ao tema, entrevistas com militares que foram empregados nessas situações e tabulação dos resultados oriundos das entrevistas realizadas.

Quanto à forma de abordagem do problema, utilizaram-se, principalmente, os conceitos de pesquisa quantitativa, pois as referências numéricas obtidas por meio das entrevistas foram fundamentais para a compreensão dos motivos, limitações e o levantamento de possíveis sugestões para solução do problema levantado neste trabalho.

Quanto ao objetivo geral, foram empregadas as modalidades exploratória e

bibliográfica, tendo em vista o pouco conhecimento disponível, notadamente escrito, acerca do tema, o que exigiu uma familiarização inicial, materializada pelas entrevistas exploratórias e seguida de a realização de um grupo focal para debater possíveis dúvidas com profissionais que possuem experiência no tema proposto.

2.1 REVISÃO DE LITERATURA

Iniciamos o delineamento da pesquisa com a definição de termos e conceitos, a fim de viabilizar a solução do problema de pesquisa, sendo baseada em uma revisão de literatura no período de jun/1999 a jun/2017. Essa delimitação baseou-se na edição da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e no período atual, no qual cresceu significativamente as ocasiões de emprego do Exército Brasileiro nas Operações de Apoio aos órgãos Governamentais.

O limite anterior foi determinado pela edição da Lei Complementar nº 97, em 09 de junho de 1999, pois foi a partir de sua entrada em vigor que as Op AOG (à época denominada genericamente de Op de GLO) foram devidamente regulamentadas, visto que já havia previsão constitucional, conforme Art 142 da CF/88, entretanto a forma de emprego carecia de regulamentação infraconstitucional.

A referida lei em seu capítulo IV, Art 15 dispõe que o emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de paz, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais, observada a seguinte forma de subordinação:

III - diretamente ao respectivo Comandante da Força, respeitada a direção superior do Ministro de Estado da Defesa, no caso de emprego isolado de meios de uma única Força.

§ 2º A atuação das Forças Armadas, na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais, ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art 144 da CF/88. (LC nº97 de 09 de junho de 1999).

O limite posterior, por sua vez, foi determinado pelo momento atual para que se pudesse utilizar os conhecimentos e práticas mais atualizados e devido o elevado número de ocasiões em que as tropas de Infantaria mecanizada foram empregadas em Op AOG nos últimos anos, deparando-se com o problema apresentado neste estudo.

Foram utilizadas as palavras-chave infantaria, mecanizado, metralhadoras e governamentais, juntamente com seus correlatos em inglês e espanhol, em sítios eletrônicos de procura na internet, biblioteca de monografias da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) e da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), sendo selecionados apenas os artigos em português, inglês e espanhol. O sistema de busca foi complementado pela coleta virtual de manuais de campanha nacionais e do exército americano, em períodos diversos.

Quanto ao tipo de operação militar, a revisão de literatura limitou-se a operações de não-guerra, com enfoque majoritário nas participações das Forças Armadas nos Complexos do Alemão, Maré e Jogos Olímpicos Rio-2016.

a. Critério de inclusão:

- Estudos e manuais publicados em português, espanhol ou inglês, relacionados ao emprego de tropas de infantaria mecanizada em ambiente urbano de não guerra;

- Matérias jornalísticas relativas ao emprego de tropas do Exército Brasileiro em Op AOG no complexo do Alemão, Maré e Rio 2016.

b. Critério de exclusão:

- Estudos que abordam o emprego de tropas de natureza mecanizada em operações convencionais e que não estejam sobre a classificação de Op AOG.

2.2 COLETA DE DADOS

Na sequência do aprofundamento teórico a respeito do assunto, o delineamento da pesquisa contemplou a coleta de dados pelos seguintes meios: entrevista exploratória e grupo focal.

2.2.1 Entrevistas

Com a finalidade de ampliar o conhecimento teórico e identificar experiências relevantes, foram realizadas entrevistas exploratórias com militares que participaram de Op AOG comandando SU mecanizadas nas Operações no Alemão, Maré ou Rio 2016, em ordem cronológica de execução:

Nome	Justificativa
DANIEL GONÇALVES ALMEIDA LIMA – Cap EB	Experiência como Cmt SU nas Operações na Maré e Rio 2016
RENATO DE SOUSA – Cap EB	Experiência como Cmt SU na Operação Rio 2016

MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR – Cap EB	Experiência como Cmt SU na Operação Maré e Rio 2016
IGOR TUPINAMBÁ ALMEIDA – Cap EB	Experiência como Cmt SU na Operação Rio 2016
FERNANDO DE OLIVEIRA MONTES – Cap EB	Experiência como Cmt SU na Operação Rio 2016
HENRIQUE AMORIM CARDOSO – Cap EB	Experiência como Cmt SU na Operação Rio 2016
CLÁUDIO MARINS E SILVA- 1º Ten EB	Experiência como Cmt SU na Operação Rio 2016

QUADRO 1 – Quadro de Especialistas entrevistados

Fonte: O autor

2.2.2 Grupo Focal

Devido à natureza exploratória da investigação e finalizando a coleta de dados, foi conduzido um grupo focal, visando a debater os resultados colhidos nas entrevistas, com os seguintes militares:

Nome	Justificativa
DANIEL GONÇALVES ALMEIDA LIMA – Cap EB	Experiência como Cmt SU nas Operações na Maré e Rio 2016
RODRIGO VILELA DE ALMEIDA – Cap EB	Instrutor no Centro de Instrução de Blindados, em Santa Maria-RS
JEFFERSON MOURA CAETANO – Cap EB	Oficial de Operações do 1º BI Mtz(Es) na Op Maré e Rio 2016

QUADRO 2 – Quadro de Especialistas participantes do Grupo Focal

Fonte: O autor

Durante a orientação do referido grupo focal foram levantadas, como pautas, os aspectos considerados mais importantes encontrados na literatura analisada e na percepção dos entrevistados, notadamente nos seguintes aspectos:

- a) Obrigatoriedade e/ou necessidade de condução das metralhadoras das Viaturas Guarani nas Op AOG;
- b) Melhor forma de utilização das metralhadoras do BI Mec nas Op AOG;
- c) Principais fatores que limitam a utilização das referidas metralhadoras.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A evolução doutrinária do Exército Brasileiro e a modernização dos seus meios de combate fez surgir a necessidade de criação dos Batalhões de Infantaria Mecanizados. Essas Unidades paulatinamente substituirão os batalhões motorizados, tendo esse processo já ocorrido em alguns estados, mais notadamente naqueles no qual o emprego de Viaturas Mecanizadas Guarani tornou-se prioridade em virtude da participação das organizações Militares desses estados nas principais missões de AOG em que o Exército Brasileiro participou recentemente.

A viatura Guarani notadamente oferece a proteção blindada aos militares

assim como potencializa seu poder de fogo em decorrência da sua capacidade de utilização da metralhadora MAG ou da metralhadora .50 acoplada em uma das duas plataformas de tiro disponíveis, a torre manual GPK modelo Exército Brasileiro – 01 (EB-01), fabricada pela empresa Plasan Sasa, de Israel e a torre REMAX (Reparo de Metralhadora Automatizado-X).



FIGURA 1- Viatura Blindada de Transporte de pessoal- Guarani



FIGURA 2 - Torre manual GPK



FIGURA 3 - Torre REMAX

A disponibilidade desse alto poder de fogo fez surgir questionamentos acerca das necessidades de sua utilização, haja vista que nas Op AOG a letalidade não é

buscada e sua utilização poderia acarretar danos colaterais que viriam a comprometer a imagem da Força perante a opinião pública.

Entretanto, a partir da observação do elevado grau de insegurança pública (notadamente mais acentuado na cidade do Rio de Janeiro-RJ) os comandantes de Subunidades passaram a considerar o emprego desse alto poder de fogo no cumprimento das missões em AOG e a partir dessa constatação buscou-se levantar quais as limitações e as possibilidades de emprego desse material sem ocasionar dano colateral à população.

Inicialmente, o fator limitador mencionado por todos os comandantes de SU entrevistados foi a ocorrência de danos colaterais junto à população civil. O emprego das metralhadoras MAG 7,62mm e Browning .50 foi considerado de alto poder destrutivo, mais especificamente a metralhadora .50, que foi utilizada nas viaturas em missões de AOG por 25% dos entrevistados, contra 75% que utilizaram a Mtr MAG.

Dentre os que utilizaram a Mtr .50, todos informaram que a utilizaram por imposição do tipo de plataforma de tiro disponível, que à época só permitia a utilização da referida metralhadora e que se pudessem optar prefeririam a utilização da Mtr MAG.

Partindo dessa constatação, buscou-se aprofundar o que mais especificamente seria considerado como o principal dano colateral. Foram realizados questionamentos aos comandantes de pelotão e subunidade sobre quais fatores seriam preponderantes para que os mesmos evitassem os danos colaterais, sendo que 46% dos entrevistados consideram a morte de civis inocentes aliados aos efeitos jurídicos causados à sua pessoa (pessoa do militar), 23% consideram a morte de civis inocentes, 20% os efeitos jurídicos causados à sua pessoa (pessoa do militar) e 11% consideraram o dano à imagem da Força.

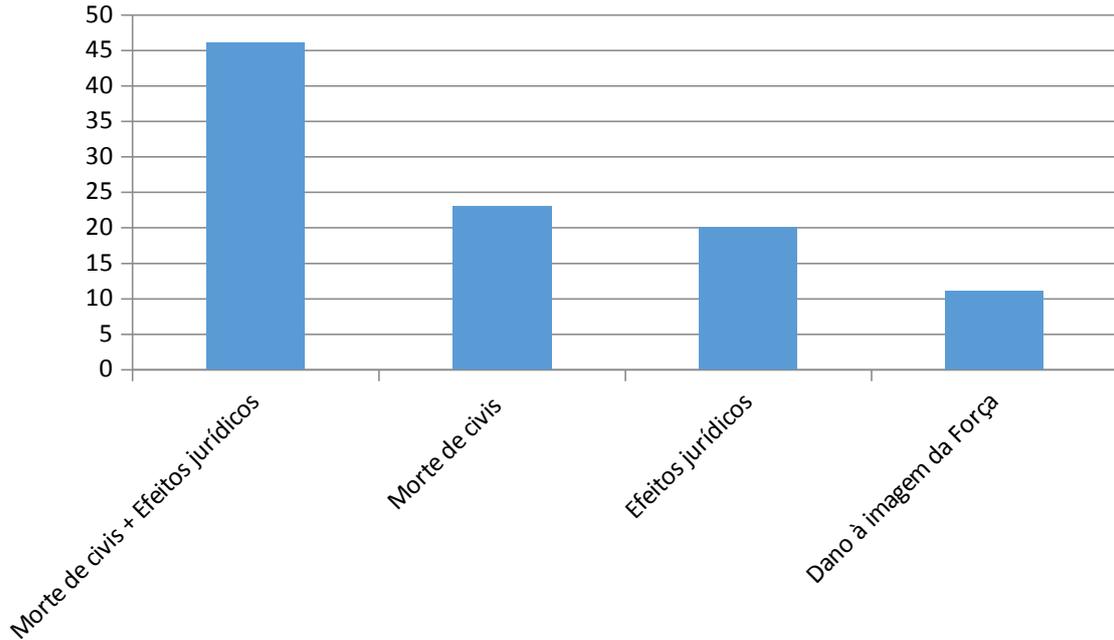


Gráfico 1- Opinião dos entrevistados, em números absolutos, sobre o que é considerado dano colateral

Fonte: O autor

3.1 Possibilidades

Em relação à análise das possibilidades de emprego do apoio de fogo das metralhadoras orgânicas do BI Mec em apoio às missões de AOG observamos que o fator preponderante de uso e citado por 100% dos entrevistados foi o fator dissuasório. De fato, por ser um armamento mais restrito e não usualmente observado pela população, a simples presença da metralhadora em local visível e de comandamento, já que fica situada na parte superior da viatura, já conduz a uma dissuasão imediata em parte da população com eventual intenção hostil, o que reduz sobremaneira o risco para a tropa empenhada e aumenta significativamente a probabilidade de que as ações sejam cumpridas sem alterações.



Figura 4 – VBTP Guarani

Além disso, a utilização das metralhadoras gera na tropa um maior sentimento de proteção, haja vista a existência de um equipamento com altíssimo poder de fogo sendo empregado a seu favor. Conforme citação dos comandantes de SU que a empregaram em Op AOG, a simples presença do armamento e toda demonstração de força que por si só ele já induz, faz gerar na tropa um crescimento na confiança e na sensação de proteção, o que é fundamental para o êxito nas operações.

Verifica-se também que o constante crescimento do poderio bélico dos prováveis perturbadores da ordem pública impõe a utilização de meios que não gerem dúvidas sobre quem detém a superioridade bélica. Esse aspecto está diretamente ligado aos fatores dissuasão e sentimento de segurança por parte dos agentes de segurança envolvidos nas Op AOG, já que o armamento individual utilizado pelos militares e pelos APOP, em alguns casos pode ser equivalente.

Outro aspecto importante abordado no Grupo Focal foi o de que a utilização das metralhadoras possibilita uma proteção contra ações aéreas hostis, já que tanto a metralhadora MAG como principalmente a Browning .50 podem fazer frente a estes tipos de ameaça.

3.2 Limitações

Analisando os dados do Gráfico 01, observa-se que para os oficiais encarregados de liderar e executar as atividades de AOG o principal fator a ser considerado no momento de decisão entre o emprego ou não da metralhadora em face de uma situação adversa continua a ser a morte de civis, que aparece como fator limitador em 69% das respostas. De fato, a probabilidade de danos à população civil é extremamente acentuada.

A possibilidade de emprego dessas metralhadoras em um ambiente urbano, principalmente se considerarmos núcleos urbanos com geografia como a do Rio de Janeiro-RJ ou similares, em que o aglomerado de residências ocupa espaços reduzidos e a aclividade dos morros ocupados transformam essas residências em anteparo aos projéteis disparados, faz entender a preocupação destes militares. Ao observarmos o emprego da Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMERJ), que utiliza calibre 7.62 em seu Fuzil de emprego, o FAL; o mesmo calibre da metralhadora MAG, mas bem inferior ao calibre .50, veremos que a quantidade de pessoas atingidas por “balas perdidas”, sejam disparadas pela polícia sejam disparadas por traficantes faz compreender bem o poder de fogo desses armamentos quando empregados em ambientes altamente urbanizados.

Segundo informações contidas no site “O Globo”, somente em 2017 foram registrados mais de 632 vítimas de bala perdida na cidade do Rio de Janeiro-RJ, número absurdamente elevado e que demonstra o risco que o emprego desses armamentos representa à população de maneira geral.

A metralhadora MAG na plataforma da Vtr GUARANI tem alcance máximo de 3800 metros. Já a metralhadora Browning .50 possui alcance máximo de 7000 metros. Em ambos os casos a possibilidade de ocasionar danos colaterais com vítimas ultrapassa e muito o ambiente em que se desenvolve a Op AOG.

“Sua munição é poderosa, de calibre 7,62 (o do fuzil AR-15 é 5,56), o que aumenta ainda mais o dano causado pelo disparo: dependendo da distância, ele pode arrancar a perna de um homem”. “Se uma pessoa for atingida a uma distância de 150 metros, a bala vai fazer um rombo de entrada do tamanho de uma bola de pingue-pongue e um de saída do tamanho de uma laranja”. “Todo esse poderio, na verdade, foi projetado para ser usado apenas em zonas de guerra, não no meio de uma cidade, o

que ajudaria a explicar o alto número de atingidos por bala perdida no Rio de Janeiro”. “Um tiro de 7,62mm é capaz de atravessar uns 15 barracos.” (ROSA, Guilherme-2010).

Um segundo fator de limitação observado foi a possibilidade de implicações jurídicas ao responsável pelo emprego das metralhadoras em caso de vítimas fatais em decorrência do uso letal do apoio de fogo. Este item quando considerado isoladamente aparece em 20% das referências. Já ao analisarmos o somatório de todos aqueles que em algum momento citaram esse fator como um item limitador chegaremos ao número de 66%. Na análise e discussão desse fator junto ao Grupo Focal realizado levantaram-se algumas causas de sua elevada ocorrência. Foram consideradas como principais causas dessa limitação a crítica corriqueira de segmentos da imprensa ao emprego dos órgãos de segurança pública e em segundo lugar a rigorosidade e as consequências pessoais de um processo criminal instaurado contra o militar, que muitas vezes mesmo em casos de absolvição leva a um desgaste emocional e incontáveis prejuízos profissionais ao envolvido.

O terceiro fator limitador elencado foi o dano à imagem da Força, citado por 11% dos entrevistados. De fato, apesar de observado um número de citações bem menor se comparado às anteriores, o dano à imagem da Força Terrestre parece ser um fator mais amplo, chegando a abranger os outros aspectos. Afinal, a morte de civis ou implicações jurídicas advindas do emprego letal do apoio de fogo acabam que, mesmo indiretamente, causando prejuízos à imagem do Exército Brasileiro. Assim, durante discussão do Grupo Focal visualizamos que em diversas situações alguns militares preferiram não cumprir a missão plenamente como determinado por receio de que essas ações viessem a causar um prejuízo à imagem do EB maior que o ganho advindo do cumprimento pleno da missão atribuída. Obviamente, essa decisão é oriunda de uma série de fatores analisados no momento da decisão e a prioridade dada a um ou outro aspecto pode variar entre cada militar, mesmo diante de situações semelhantes.

Importante ressaltar ainda o crescente número de críticas à atuação das polícias militares pelo uso de armamento não-letal em ações de controle de distúrbios, o que vem causando uma mudança na forma de emprego dos mesmos. Assim, deduz-se a elevada repercussão que causaria o emprego de equipamentos tipicamente empregados em conflitos militares em uma ação caracterizada pela normalidade, como é o caso das Op AOG.

3.3 Sugestões de emprego

Da análise dos fatores limitadores e das possibilidades de uso das metralhadoras veremos que a utilização como meio de apoio de fogo pleno em Op AOG não será possível nos moldes tradicionais de um uso convencional, dado o altíssimo poder de destruição das mesmas. Entretanto, analisando os fatores levantados pelos Cmt SU bem como aspectos levantados pelos integrantes do Grupo Focal constatamos que sua utilização é plenamente possível, pois visa a atingir outros objetivos que não o de unicamente apoiar pelo fogo, pois sua presença facilita sobremaneira o cumprimento da missão.

Uma primeira forma de emprego e a mais elencada no universo dos entrevistados é a utilização como fator dissuasório. A presença desse tipo de armamento no ambiente da operação tende a reduzir o ímpeto daqueles que possam vir a adotar atitudes que perturbem a ordem pública. Como na maioria das participações das Forças Armadas em Op AOG o confronto direto é evitado ao máximo, a presença de um fator de dissuasão é de fundamental importância, pois permite o cumprimento da missão sem o risco de ocorrência de danos colaterais.

Um segundo aspecto considerado foi a capacidade de dar proteção contra ações oriundas do espaço aéreo, já que essas metralhadoras têm poder de fogo suficiente para abater alguns alvos aéreos. Essa seria a finalidade que mais se aproximaria da utilização convencional, pois conta com seu alto poder de fogo para atingir esse objetivo.

Outro aspecto importante no emprego das mesmas é como fator encorajador dos homens que participam das operações, já que a presença das armas automáticas aumenta a sensação de segurança e por consequência tende a contribuir no desempenho dos mesmos em prol do cumprimento da missão, já que os integrantes da operação sabem assim que todos os meios disponíveis estão sendo utilizados para garantir sua segurança.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisarmos em conjunto as possibilidades de emprego de utilização das metralhadoras MAG e Browning .50 nas Op AOG com os fatores limitadores ao uso, citados pelos entrevistados, observamos que as limitações ao emprego das mesmas será um fator sempre presente.

As Op AOG são executadas em situação de normalidade institucional e assim sendo todos os dispositivos legais de proteção aos indivíduos permanecem em vigor, o que torna o uso destes equipamentos severamente limitados. Apesar disto, foram elencados junto ao grupo de entrevistados bem como junto ao grupo de discussão que a presença das metralhadoras do BI Mec no ambiente das Op AOG é de fundamental importância no êxito das operações. Sua utilização não será como ferramenta clássica de apoio de fogo do modo a que foram inicialmente destinadas e sim como ferramentas que, conforme citado anteriormente, venham a contribuir para que outros fatores facilitem o cumprimento das missões de AOG sem a existência de danos colaterais.

Dos fatores analisados e em consenso com os membros do grupo de discussão, concluímos que a utilização da metralhadora MAG, calibre 7,62mm, é mais apropriada que a metralhadora browning .50, por considerarmos o poder destrutivo desta última muito elevado para sua utilização em ambiente de Op AOG. Além disso, o calibre 7.62mm já é amplamente utilizado pelas forças de segurança públicas e em muitos casos por membros de organizações criminosas, que podem vir a tornarem-se agentes perturbadores da ordem pública em alguma Op AOG, como já vem ocorrendo em alguns casos, sendo assim a presença da metralhadora MAG uma forma de manter a superioridade bélica nas mãos das Forças Armadas, embora se deseje que nesse tipo de operações ela não chegue a ser utilizada.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Mario L. A. Operações no amplo espectro: novo paradigma do espaço de batalha. **Doutrina Militar Terrestre**, Brasília, DF, ed. 1. p. 16-27, jan-mar 2013.

BRASIL. Exército. **C 7-10: Companhia de Fuzileiros**. 1. ed. Brasília, DF, 1973.

_____. _____. **C 7-20: Batalhões de Infantaria**. 3. ed. Brasília, DF, 2003a.

_____. _____. **C 20-1: Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército**. 3. ed. Brasília, DF, 2003b.

_____. _____. **C 17-20: Forças-Tarefas Blindadas**. 3. ed. Brasília, DF, 2002.

_____. _____. **C 85-1: Operações de Garantia da Lei e da Ordem**. 2. ed. Brasília, DF, 2010.

CAMPOS, Marcio Bessa. **O Emprego operacional atualizado da observação aérea em operações militares, com ênfase nas operações de garantia de lei e da ordem (GLO)**. 2004. 212 f. Dissertação (Mestrado) – Escola de Comando e Estado Maior do Exército, ECEME, Rio de Janeiro, 2004.

CAON, Gustavo M. **O pelotão de fuzileiros de força de paz em operações urbanas na missão de paz no Haiti – uma proposta de emprego quaternário**. 2013. 97 f. Dissertação (Mestrado) – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO, Rio de Janeiro, 2013.

MESQUITA, Alex Alexandre. **A interação do ambiente urbano com o material de emprego militar dos regimentos de carros de combate**. 2009. 11 f. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, 2009.

<https://oglobo.globo.com/rio/estado-ja-teve-632-vitimas-de-balas-perdidas-em-2017-21558941#ixzz4oS5l8wBA>. Acesso em: 31 jul. 2017

SOLUÇÃO PRÁTICA

Solução prática do trabalho de término de curso do Cap MAKELSON ARRUDA DA ROCHA LIMA

O EMPREGO DO APOIO DE FOGO DAS METRALHADORAS ORGÂNICAS DO BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO NAS OPERAÇÕES DE APOIO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS.

Da análise do problema levantado acerca do tema “As possibilidades, limitações e sugestões de emprego do apoio de fogo das metralhadoras orgânicas do BI Mec nas Op AOG” identificamos a possibilidade de ocorrerem danos colaterais como o principal fator limitador do seu uso em operações. Entretanto, do estudo realizado verificou-se também que a utilização da metralhadora em tais operações é necessária, principalmente devido ao grau de violência evidenciado nos centros urbanos brasileiros e o crescente poder de fogo dos eventuais ou potenciais agentes perturbadores da ordem pública. Assim, buscou-se balancear a utilização desse nobre apoio de fogo do batalhão de infantaria, mas de maneira condizente com a normalidade institucional em que tal tipo de operações desenvolve-se.

Verificou-se que a decisão de não conduzir alguma das metralhadoras não será, em princípio, a mais adequada, pois de imediato já induz nos subordinados a sensação de que a tropa não poderá agir caso necessário, que o comando tem receio ou não está seguro de suas ações e, por último, despertará na fração a sensação de insegurança.

Dessa forma, chega-se à conclusão de que a substituição das metralhadoras de calibre .50 pelas metralhadoras de calibre 7.62mm em tais operações deve ser realizada a fim de que sejam atendidos os princípios de segurança e motivação, bem como que também sejam reduzidos os riscos de danos colaterais, mais especificamente de vítimas fatais, que ocasionariam um dano inevitavelmente superior ao êxito de qualquer operação.

Para que essa ação tenha resultados eficazes não basta apenas a mera substituição de um armamento por outro. É necessário que o militar em função de atirador tenha a exata noção da finalidade que o armamento tem nesse tipo de operação, visto que provavelmente será o mesmo que desempenhará tal função no contexto de combate regular. No primeiro, o armamento desempenhará função prioritariamente dissuasória, além de passar aos militares do veículo a sensação de proteção e segurança, e em último caso, a função de apoiar pelo fogo. Essas funções são desempenhadas em ordem inversa no combate regular.

Em busca de uma melhor preparação do militar que desempenhará a função de atirador, é sugerido um período de instrução voltado exclusivamente para a utilização da metralhadora em ambiente de Op AOG, em virtude das técnicas de tiro e condições de execução desse mesmo tiro serem executados em situação totalmente diferente da situação de combate convencional em que são ensinadas as técnicas de tiro da metralhadora MAG.

Dessa forma, como sugestão propõe-se a inserção de um novo objetivo de instrução no PPQ de infantaria, com o número Q-411, sendo os objetivos de instrução subseqüentes renumerados na nova ordem de execução, a saber:

28. TÉCNICA DE TIRO/METRALHADORA**OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO(OII)**

NR	TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	SUGESTÃO PARA OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS	ASSUNTOS
Q-411	Citar as missões táticas para execução do tiro em Op AOG	O instrutor deverá apresentar algumas características das diversas missões de tiro	O militar deverá citar e executar as missões corretamente	- Citar as missões táticas na execução dos tiros - Demonstrar aptidão para o cumprimento da tarefa constante deste OII	19. Missões táticas de execução dos tiros em Op AOG a. Tipos b. Finalidades c. Características

